



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO
BICAS - MG



LEI MUNICIPAL Nº 2191 de 30 de outubro de 2023

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 734.500,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BICAS.”

A Câmara Municipal de Bicas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 734.500,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos Reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.122.0005.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -----	R\$ 103.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNER. PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL -----	R\$ 190.000,00
2.03.01.12.361.0005.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESEN DO ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$ 110.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA CRECHE -----	R\$ 46.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0027-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROF DA PRÉ ESCOLA -----	R\$ 135.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA PRÉ ESCOLA -----	R\$ 28.000,00
2.03.01.12.366.0006.2.0030-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO EJA -----	R\$ 4.700,00
2.03.01.12.361.0005.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESEN DO ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$ 11.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESEN DA PRÉ ESCOLA -----	R\$ 8.800,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 636.500,00
Total da Unidade 03 -----	R\$ 636.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0001.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SAÚDE -----	R\$ 98.000,00
Total da Sub-Unidade 05 -----	R\$ 98.000,00
Total da Unidade 06 -----	R\$ 98.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 734.500,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 734.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.01.00.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS -----	R\$ 7.400,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 7.400,00
Total da Unidade 01 -----	R\$ 7.400,00

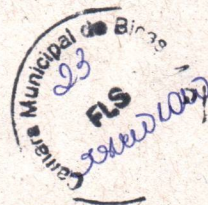
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0005.2.0029-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE --	R\$ 46.000,00
2.03.01.12.122.0005.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -----	R\$ 38.800,00
2.03.01.12.361.0005.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNER. PROF DO ENS. FUNDAMENTAL -----	R\$ 70.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA CRECHE -----	R\$ 83.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0027-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA PRÉ ESCOLA --	R\$ 40.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0029-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA CRECHE -----	R\$ 50.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0027-1.540.000 - 3.3.90.34.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA PRÉ ESCOLA ---	R\$ 80.000,00
2.03.01.12.365.0005.2.0029-1.540.000 - 3.3.90.34.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA CRECHE -----	R\$ 228.700,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 636.500,00
Total da Unidade 03 -----	R\$ 636.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



Unidade 04 - SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Sec. Assist. Social, Trabalho e Habitação

2.04.00.08.122.0026.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 8.695,54

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.695,54

Total da Unidade 04 ----- R\$ 8.695,54

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0018.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE ----- R\$ 66.000,00

2.06.01.10.301.0018.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE ----- R\$ 4.904,46

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 70.904,46

Total da Unidade 06 ----- R\$ 70.904,46

Unidade 07 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.07.00.04.122.0001.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 11.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 11.000,00

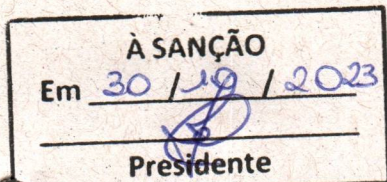
Total da Instituição 02 ----- R\$ 734.500,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 734.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 30 de 10 2023.


Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal



OBLIGADO POR AFIKAÇÃO
Período:
30/10/23 a 13/11/23

Assinatura do Secretário
Prefeitura Municipal de Bicas